

Por Benôni Canellas Rossi e Matheus Lemos

Veja o que fica estabelecido nas atividades de hospitais e demais empresas, cujo ambiente de trabalho seja insalubre

No último dia 17 de novembro, foi publicado um texto que apontava uma [possível alteração na jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho \(TST\)](#) quanto à possibilidade de, nas atividades de hospitais e demais empresas cujo ambiente de trabalho seja insalubre, afastar a exigência de licença prévia do Ministério do Trabalho e Emprego para aplicar as jornadas em que há 12 horas de trabalho e 36 horas de descanso (12x36).

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Saúde Business, em 17.01.2023